



## DECRETO Nº 3118/2026

**SÚMULA:** O Prefeito Municipal de Guapirama – Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 996/2025 de 18/12/2025, publicada em .

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$3.051.273,03 (três milhões, cinquenta e um mil, duzentos e setenta e três reais e três centavos) conforme demonstrativo abaixo:

| Dpto  | Dotação                                                                                | Fonte | Elemento | Valor        |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|--------------|
| 06.02 | 2678200012.017000 Manutenção da Frota Municipal – D = 2647                             | 846   | 449052   | 640.000,00   |
| 06.03 | 1545200012.018000 Manutenção da Iluminação Pública – D = 2662                          | 3507  | 339030   | 35.000,00    |
| 06.03 | 1545200012.018000 Manutenção da Iluminação Pública – D = 2664                          | 3507  | 339039   | 35.000,00    |
| 07.02 | 2060800142.028000 Incentivo ao Produtor Rural – D = 2652                               | 828   | 449052   | 485.000,00   |
| 08.01 | 1030100132.033000 Fortalecimento das Ações e Serviços de Assistência Básica – D = 2655 | 3365  | 339030   | 67.678,61    |
| 08.01 | 1030100132.033000 Fortalecimento das Ações e Serviços de Assistência Básica – D = 2656 | 3365  | 339039   | 450.000,00   |
| 08.01 | 1030100132.033000 Fortalecimento das Ações e Serviços de Assistência Básica – D = 2657 | 3364  | 339039   | 103.579,93   |
| 08.01 | 1030100132.033000 Fortalecimento das Ações e Serviços de Assistência Básica – D = 2658 | 3378  | 339039   | 32.397,47    |
| 08.01 | 1030100132.033000 Fortalecimento das Ações e Serviços de Assistência Básica – D = 2659 | 3366  | 339039   | 207.071,44   |
| 08.01 | 1030100132.033000 Fortalecimento das Ações e Serviços de Assistência Básica – D = 2660 | 3380  | 449052   | 200.728,98   |
| 09.03 | 2781200152.068000 Desenvolvimento Esportivo – D = 2649                                 | 847   | 449052   | 500.000,00   |
| 09.03 | 2781200152.068000 Desenvolvimento Esportivo – D = 385                                  | 000   | 449052   | 80.000,00    |
| 10.01 | 0830600182.074000 Manutenção da Cozinha Comunitária - D = 2661                         | 836   | 449052   | 215.266,60   |
| Total |                                                                                        |       |          | 3.051.723,03 |

**Artigo 2º** - Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior servirão:

|                                                                           |                 |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| - Provável Excesso de arrecadação FR 846 – Convenio SECID – Caminhão PIPA | R\$ 640.000,00; |
| - Superávit da Fonte 507 – COSIP                                          | R\$ 70.000,00;  |
| - Provável Excesso de arrecadação FR 828 – Convenio MAPA 957736/2024      | R\$ 485.000,00; |
| - Superávit da Fonte 365 – Emenda Incremento PAP                          | R\$ 517.678,61; |
| - Superávit da Fonte 364 – Emenda Incremento PAP                          | R\$ 103.579,93; |
| - Superávit da Fonte 378 – Emenda Incremento PAP                          | R\$ 32.397,47;  |
| - Superávit da Fonte 366 – Emenda Incremento PAP                          | R\$ 207.071,44; |
| - Superávit da Fonte 380 – Emenda Incremento PAP                          | R\$ 200.278,98; |
| - Provável excesso de arrecadação FR 847 – Convenio SECID – ônibus        | R\$ 500.000,00; |
| - Provável excesso de arrecadação FR 836 – Convenio SEAB – SIT 72330      | R\$ 215.266,60; |
| - Anulação parcial de dotação, conforme abaixo no valor de                | R\$ 80.000,00.  |

# Prefeitura Municipal de Guapirama

Estado do Paraná

Rua Dois de março, n.º 460  
Centro – Guapirama - Paraná  
CEP 86.465000  
CNPJ 75.443.812/0001-00



| Dpto  | Dotação                                                                                     | Fonte | Elemento | Valor     |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|-----------|
| 09.03 | 2712200152.069000 Instalação, manutenção e conservação das instalações esportivas – D = 378 | 000   | 449051   | 80.000,00 |
| Total |                                                                                             |       |          | 80.000,00 |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, 13 de janeiro de 2026.

**Pedro de Oliveira**  
**Prefeito do Município de Guapirama**